

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

A Sociedade Brasileira de Pediatria e a Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral e Enteral, por meio da Comissão paritária do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica nos termos dos dispostos nas Resoluções CFM (Conselho Federal de Medicina) nº 2.148/2016 e nº 2.221/2018 e alterações posteriores, em seu Estatuto Social e Regimento Interno, e no presente edital, torna público que estarão abertas as inscrições a partir da publicação deste edital até às 17 horas, horário de Brasília, do dia **09/07/2021**, para o Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica, no intuito de conferir aos aprovados a titulação Área de Atuação em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica concedido pela SBP (Sociedade Brasileira de Pediatria), pela SBNPE (Sociedade Brasileira de Nutrição Parenteral Enteral) e pela AMB (Associação Médica Brasileira), mediante as disposições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES

- 1.1 A aprovação no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** requisito necessário para a obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica concedido pela SBP/SBNPE/ AMB e credenciado pelo CFM, nos termos das Resoluções do CFM nºs 2.148/2016 e 2.221/2018.
- 1.2 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** será regido por este edital e pela Resolução CFM nº 2.221/2018 e alterações posteriores, executado pela Sociedade Brasileira de Pediatria, através da Comissão Executiva de Titulações on-line, responsável pela organização e controle, em parceria com a eduCAT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.781.330/0001-15, com sede na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Polos, nº 60, Bairro Santa Lúcia, CEP 30.360-530, empresa especializada e responsável pela aplicação da prova on-line.
- 1.3 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** compreenderá a aplicação das provas: **Teórica e de Avaliação de Curriculum Vitae**. Todas de caráter obrigatório nos termos deste edital.
- 1.4 **A Prova Teórica** será realizada exclusivamente on-line, por meio de browser seguro, contratado pela SBP junto à eduCAT (CNPJ nº 10.781.330/0001-15), instalado no computador pessoal do candidato, em dia e hora a ser agendado pelos candidatos, com prazo suficiente para realizar a operação necessária. Para sua realização é necessário que o candidato possua computador desktop ou laptop com sistema operacional Windows 8.1 ou superior ou MacOs Mojave 10.14.6 ou superior, com acesso à internet e dotado de webcam e microfone.
- 1.5 **A Prova Teórica** tem sua aplicação prevista para o **dia 12 de setembro de 2021**, com tempo de quatro horas para realização, das **09h00 às 13h00** (horário de Brasília).
- 1.6 **A Prova Teórica** será realizada de forma on-line, por meio de acesso nos termos e regras deste edital, não havendo, portanto, local físico pré-determinado para realização do exame.
- 1.7 O Curriculum Vitae deverá ser anexado, em arquivo único, no formato PDF, com as imagens legíveis, no ato da inscrição **até 09/07/2021**.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 1.8 **O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** é prestado por **médico**, devidamente inscrito no CRM (Conselho Regional de Medicina), com inscrição definitiva, formado em instituição regularmente credenciada.

2. DO CRONOGRAMA GERAL

| Data | Atividade | Horário | Forma/ Local |
|------------------------|---|--|---|
| A partir da publicação | Abertura da inscrição | | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 09/07/2021 | Encerramento da inscrição | 17:00 | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| Até 30/07/2021 | Confirmação da inscrição deferida | | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 06/08/2021 | Data limite para anexar a documentação em exigência após análise. | | Ambiente on-line de inscrição, link: https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/ |
| 10 a 24 de agosto | Período para realização do Pré-teste obrigatório. | | horários pré-determinados pela eduCAT , através de agendamento disponível no endereço https://agendamento.educat.net.br . |
| 12/09/2021 | Aplicação da prova teórica | 9 às 13 h | Ambiente on-line de prova |
| 12/09/2021 | Gabarito | Após o encerramento de todo o processo das provas | Ambiente on-line de prova |
| 17/09/2021 | Data limite para encaminhar recurso(s) do gabarito | | Ambiente on-line de prova |
| Até 29/09/2021 | Resultado do(s) recurso(s) do gabarito | | Ambiente on-line de prova |
| 18/10/2021 | Resultado | | Ambiente on-line de prova |
| Até 20/10/2021 | Recurso | | Somente no formulário próprio anexo 3, enviado para e-mail |
| 29/10/2021 | Resultado do recurso | | Conforme item 9.4 e subitens do edital |

3 DAS INSCRIÇÕES NO EXAME NACIONAL PARA OBTENÇÃO DO CERTIFICADO DE ÁREA DE ATUAÇÃO EM NUTRIÇÃO PARENTERAL ENTERAL PEDIÁTRICA

- 3.1 **Dos critérios para inscrição no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica.**

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 3.1.1 O candidato para se inscrever no **Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** deverá observar e **comprovar os seguintes requisitos:**
- 3.1.1.1 **Tempo de formação na especialidade e/ou área de atuação igual ao previsto na Resolução CFM em vigor¹**, de acordo com os subitens e item 3.1.1.2, letra E, deste edital.
- 3.1.1.2 O candidato obrigatoriamente **deverá comprovar possuir os documentos solicitados abaixo e anexar as cópias na ficha de inscrição on-line** para análise da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica.
- A) Uma foto no **formato JPG ou PNG**. O candidato deverá capturar a sua imagem no momento da realização da inscrição pela webcam, sem óculos, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- B) Carteira do CRM com registro definitivo no **formato PDF ou JPG ou PNG**, frente e verso.
- C) Certidão de Regularidade para o Exercício Profissional atualizada (emitida há no máximo 30 dias antes da data da inscrição) no **formato PDF ou JPG ou PNG**, emitida pelo CRM no qual o candidato tenha inscrição primária²; caso o candidato tenha inscrição secundária³, deverá apresentar a Certidão de Regularidade das duas inscrições, **requisitos obrigatórios e imprescindíveis. (Emissão no site do CRM – certidão de ética ou negativa ou nada consta).**
- D) No **formato PDF ou JPG ou PNG, imagem original ou da cópia autenticada, de uma** das opções abaixo:
- D1** - Título de Especialista em Pediatria conferido pela AMB/SBP
D2 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Pediatria credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica /MEC
D3 - Título de Especialista em Nutrologia conferido pela AMB/ABRAN
D4 - Certificado de conclusão do Programa de Residência Médica em Nutrologia pela Comissão Nacional de Residência Médica/MEC
- E) **Anexar na ficha de inscrição on-line, no formato PDF ou JPG ou PNG, a comprovação do treinamento em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica através de um dos requisitos abaixo:**
- E1 – Imagem original ou da cópia autenticada** certificado de conclusão de treinamento na área de Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica, com duração igual ao do Programa de Residência Médica da **CNRM-MEC**.
- E2 - Comprovar estar em exercício profissional** em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica de modo ininterrupto nos últimos anos, por um período mínimo **de 2 (dois) anos**, em conformidade com a Resolução CFM nº 2.221/2018. O candidato deverá atender as exigências dos itens abaixo “a e b” :

¹ Resolução CFM nº 2.221/2018

² Entende-se como inscrição primária a primeira inscrição que é concedida ao médico, após o recebimento do Diploma, e desde que não tenha sido inscrito em outro CRM, em todo Território Nacional.

³ Entende-se como inscrição secundária o registro concedido a médico originário de outro CRM em qualquer parte do Território Nacional, e que pretenda manter sua inscrição no CRM de origem. Nesse caso o médico estará obrigado a comprovar regularidade profissional com as duas entidades (original e atual).

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- a) A data limite para a contagem do tempo corresponderá a data do encerramento das inscrições para o concurso.
- b) O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a imagem legível da declaração da Instituição **em que exerce** atividade em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica e da **fundamentação**, original ou cópia autenticada, conforme formulário (anexo 1), **assinada e carimbada** pelo Diretor Clínico e Coordenador/Chefe de setor, ambos com firma reconhecida em cartório, onde desenvolve a prática. O candidato deverá concordar e assinar a declaração da instituição e a fundamentação. Para declarações de instituições distintas o candidato deverá reproduzir o anexo 1 para cada uma delas e com as fundamentações.

3.2 DAS INSCRIÇÕES

- 3.2.1 A inscrição no presente Exame implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.2.1.1 Não haverá prova presencial em hipótese alguma.
- 3.2.2 As inscrições deverão ser efetuadas conforme procedimentos especificados a seguir.
- 3.2.3 A inscrição somente poderá ser efetuada no período publicado neste edital através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> ambiente on-line de inscrição **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/07/2021**.
- 3.2.4 Todos os documentos exigidos no item **3.1 e subitens** deverão ser anexados na ficha de inscrição on-line, impreterivelmente **até às 17 horas (horário de Brasília) do dia 09/07/2021**.
- 3.2.5 O candidato deverá acessar o site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> e preencher a ficha de inscrição on-line na área do candidato, anexar os documentos exigidos no presente edital, no item **3.1 e subitens**, imprimir o boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição e proceder ao pagamento impreterivelmente até **09/07/2021**. O candidato deverá anexar na inscrição o comprovante da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão de Titulações On-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**
- 3.2.6 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em vídeo e áudio para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.
- 3.2.7 A falta da documentação exigida para a inscrição implicará em sua não conclusão, impedindo a participação do exame.
- 3.2.8 Cópias de documentos nato-digitais (documento criado originariamente em meio eletrônico) juntados com garantia de origem, na forma estabelecida neste Edital, serão considerados originais para todos os efeitos legais.
- 3.2.9 Os documentos enviados terão o valor de cópia simples. A apresentação dos originais dos documentos digitalizados poderá ser solicitado a critério da Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica ou quando a lei ou normas do CFM/AMB exigirem.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 3.2.10** O teor e a integridade dos documentos enviados são de responsabilidade do candidato, que responderá por eventuais adulterações ou fraudes pelas vias administrativa, civil e criminal.
- 3.2.11** A impugnação da integridade do documento digital, mediante alegação de adulteração ou fraude, dará início a diligências de verificação e origem do documento impugnado.
- 3.2.12** Poderá ser exigida a exibição, no prazo de 2 (dois) dias, dos originais juntados de documentos digitalizados.
- 3.2.13** Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontre, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.
- 3.2.14** A confirmação de deferimento da inscrição estará disponível no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no ambiente on-line de inscrição na área de do candidato, até o dia **30/07/2021** (horário de Brasília). **Para efetivação da participação na prova em ambiente on-line** o candidato com a inscrição deferida deverá obrigatoriamente obter aprovação pela eduCAT no pré-teste descrito no item 4 e subitens deste edital.
- 3.2.15** O candidato com o processo de inscrição concluído, conforme determinam os itens 3.2.4 e 3.2.5 deste Edital, que apresentar na documentação anexada, após análise, alguma exigência, deverá atender à solicitação da Comissão Executiva no ambiente on-line de inscrição impreterivelmente até 06/08/2021.
- 3.2.15.1** Sendo atendida a exigência no período informado no item **3.2.15**, a inscrição será deferida.
- 3.2.16** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 3.3 Pagamento das inscrições:**
- 3.3.1** O boleto de cobrança bancária referente à taxa de inscrição deverá ser quitado impreterivelmente até **09/07/2021**. O candidato deverá anexar na inscrição o comprovante do pagamento da taxa de inscrição e manter em seu poder a cópia do mesmo. **A Comissão de Titulações On-line alerta que o “agendamento de pagamento” não será aceito para efetivação da inscrição.**
- 3.3.2 O valor da taxa de inscrição:**
1. Associados adimplentes da SBP - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 2. Associados adimplentes da SBNPE- R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 3. Associados adimplentes da AMB - R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
 4. Inscrição + Associação SBP – R\$ 980,00 (novecentos e oitenta reais)
 5. Demais candidatos - R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
- 3.3.2.1** O candidato adimplente da **SBNPE** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **07 de julho de 2021**. Somente após a conferência da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.
- 3.3.2.2** O candidato adimplente da **AMB** deverá anexar em PDF ou JPG ou PNG, no ambiente on-line de inscrição, a declaração de regularidade com a instituição até o dia **07 de julho de 2021**. Somente após a conferência

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

da comprovação, será habilitado no ambiente on-line de inscrição o boleto com o desconto no período de inscrição.

- 3.3.3** O valor da inscrição não será devolvido sob pretexto algum e nem será aceito pedido de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição. Somente será aceita inscrição que esteja de acordo com o estabelecido pelo Edital.

3.4 DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

- 3.4.1** A realização de Provas em condições especiais, assim considerada aquela que possibilita a prestação do Exame respectivo, está condicionada à solicitação prévia pelo candidato no período das inscrições, estando sujeita a legislação específica, observada a possibilidade técnica analisada pela SBP.

- 3.4.2** A não solicitação de condições especiais para a realização da Prova, conforme disposto neste Edital, implicará sua não concessão no dia da realização das Provas, permanecendo o candidato nas mesmas condições dos demais; não lhe cabendo qualquer reivindicação a esse respeito terminado o prazo de inscrição.

- 3.4.3** O candidato que necessitar de condições especiais deverá indica-la na ficha de inscrição no ambiente on-line de inscrição.

3.4.4 CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

- 3.4.4.1** A definição contida no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296, de 02 de dezembro de 2004, será adotada para fins de identificação de cada tipo de deficiência.

- 3.4.4.2** Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Nº .9.508/2018, particularmente em seu art. 2º, participarão do Exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao dia, horário, conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, como nota mínima exigida.

- 3.4.4.3** O candidato com deficiência, no ato da inscrição, deverá proceder da seguinte forma:

- A)** informar ter deficiência;
- B)** selecionar o tipo de deficiência;
- C)** especificar a deficiência;
- D)** informar se necessita de condições especiais e de quais, para a realização das Provas.

- 3.4.4.4** O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das Provas deverá anexar, no ato da inscrição, no **formato JPG ou PNG**, no ambiente on-line de inscrição, identificado, datado, assinado e acompanhado de parecer emitido por profissional habilitado, que deverá justificar a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 4º, do Decreto Federal n. 9.508/2018. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido pela Comissão Executiva.

CANDIDATAS LACTANTES

- 3.4.4.5** A candidata lactante que precisar amamentar durante a realização das provas poderá requerer, fazendo a opção na ficha de inscrição, devendo a criança ter até 24 meses durante a realização das provas no ambiente on-line .

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 3.4.4.6** Anexar à inscrição a imagem da certidão de nascimento da criança que comprove que a mesma terá até 24 meses no dia de realização das provas. Caso a criança ainda não tenha nascido, a imagem da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem do documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento.
- 3.4.4.7** A candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens acima, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, sendo que o tempo despendido pela amamentação poderá ser acrescido, se necessário, por tempo máximo de (01) uma hora à prova.
- 3.4.4.8** A criança deverá estar acompanhada de um adulto responsável por sua guarda (indicado pela candidata). Não será permitida a permanência, mesmo que temporária, desse adulto no ambiente on-line de prova.
- 3.4.4.9** Para amamentação, a candidata deverá solicitar ao fiscal por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizada pelo fiscal e após encerrar a questão em análise.
- 3.4.5 CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS NÃO PREVISTAS NESTE EDITAL**
- 3.4.5.1** O candidato com necessidades especiais não previstas neste edital, poderá requerê-la fazendo a opção na ficha de inscrição, anexando a comprovação durante o período de inscrição.
- 3.4.5.2** A SBP informará sobre o deferimento/indeferimento do pedido de condições especiais, através do envio de mensagem para o e-mail informado na ficha de inscrição.
- 3.5 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.**
- 3.6** A Sociedade Brasileira de Pediatria não se responsabiliza por problemas na inscrição via Internet motivadas por fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados e que não sejam de responsabilidade da SBP ou eduCAT.
- 3.7** A inscrição será confirmada somente após análise da documentação pela Comissão Executiva que aferirá se o candidato preenche os requisitos constantes deste edital e após confirmação do recebimento do valor correspondente à taxa de inscrição. A inscrição que não preencher os requisitos constantes deste edital será considerada insubsistente.
- 3.7.1 A SBP não aceitará cheque como forma de pagamento.**
- 3.8** O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por informações falsas ou tendenciosas prestadas no requerimento de Inscrição.
- 3.9** O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as exigências deste edital, terá cancelada a sua inscrição, tendo em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado nas provas.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

4 DA REALIZAÇÃO DO PRÉ-TESTE

- 4.1** Até o **dia 09 de agosto de 2021** os candidatos com inscrições habilitadas realizarão o download do manual do candidato com as instruções de instalação do dispositivo para realização da prova e senha de identificação, por meio do ambiente on-line de inscrições, no site da SBP, no link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/> .
- 4.1.1** O login de acesso à prova, enviado ao candidato, é intransferível e restrito ao seu uso quando da realização da prova, sendo vedada a utilização dos serviços em conta compartilhada.
- 4.1.1.1** A conexão simultânea de dois ou mais candidatos com o mesmo login sujeitará os infratores ao bloqueio dos acessos e impedimento de acesso à prova, com eliminação dos candidatos.
- 4.2** O candidato que não receber confirmação da habilitação até a data disposta no item **4.1** deverá entrar em contato com a eduCAT a partir do dia imediatamente seguinte e em até **48 horas**, através do telefone (31)3194-8900 e/ou WhatsApp (31)99991-7595 a fim de confirmar sua situação.
- 4.3** Todos os candidatos deverão enviar um documento com foto, recente (menos de 5 anos), no momento do pré-teste, por intermédio do sistema informatizado.
- 4.4** No manual do candidato estarão as instruções de como efetuar o download e a instalação do navegador seguro, orientações para a prova, além das instruções a serem seguidas nas datas e horários agendados para os pré-testes e de como acessar a prova no horário determinado. Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, indicado nas instruções, antecipadamente às datas e horários agendados para os pré-testes.
- 4.5** O candidato, fica obrigado a participar de, ao menos, um dos pré-testes conforme datas e horários disponibilizados no Manual do Candidato, com o browser seguro previamente instalado. Somente o candidato que obtiver, através do pré-teste, aprovação pela eduCAT, terá acesso ao ambiente on-line de provas.
- 4.6** Ao candidato cabe a responsabilidade de instalação do dispositivo de segurança, participação nos pré-testes e o atendimento aos requisitos mínimos de software e hardware previstos em Edital.
- 4.7** O pré-teste é o momento em que o candidato irá se familiarizar com o ambiente do exame e interagir com o fiscal humano.
- 4.8** Independentemente da participação satisfatória do candidato no pré-teste, esse deverá assegurar que, no dia do exame, seja garantida a infraestrutura tecnológica do equipamento e conexão de internet, obedecendo-se aos requisitos mínimos previstos do Edital, em especial o especificado no item 5.1.
- 4.9** O computador utilizado e configurado para o pré-teste deverá ser aquele a ser utilizado na prova, sob pena de exclusão do certame.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

4.10 As datas e horários dos pré-testes estarão disponíveis no Manual do Candidato, também serão divulgados pela empresa eduCAT Tecnologia, no instagram @educatbh, devendo o candidato se inscrever pelo link <https://agendamento.educat.net.br/>.

4.11 Os pré-testes ocorrerão apenas nos dias e horários pré-determinados no manual do candidato **até o dia 24 de agosto de 2021**.

5 DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DA PROVA

5.1 Para a realização da prova on-line será necessário que o candidato disponha de computador (**desktop ou notebook**), do qual seja administrador em função da necessidade de instalação de navegador seguro, com **câmera** e **microfone** em pleno funcionamento, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

• Sistema Operacional: Windows 8.1 ou superior e MacOs Mojave 10.14.6 ou superior. (ATENÇÃO: Equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

- Processador Core i3 ou superior
- Memória RAM 4GB ou superior
- Câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior
- Microfone
- Fonte de energia com capacidade para 5 horas de preferência conectado à rede elétrica
- Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB
- Internet com Velocidade mínima de 10 (dez) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, facultado ao candidato, se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições.

5.2 A prova deverá ser realizada em computador (IP) localizado em território nacional.

5.3 A SBP não se responsabiliza por quaisquer dificuldades de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante e / ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. É de responsabilidade exclusiva do participante garantir os requisitos técnicos e de internet durante a realização da prova.

5.4 A prova on-line ocorrerá com monitoramento remoto e cada candidato será acompanhado ao vivo por fiscal, por meio de vídeo (câmera) e áudio (microfone). A gravação do candidato, durante a prova on-line, será em áudio e vídeo, com o registro de todas as ações na plataforma.

5.5 A câmera filmará o candidato durante toda a realização da prova e fará capturas de imagem para o banco de imagem de avaliação e reconhecimento facial.

5.6 O microfone fará gravação do áudio captado durante a realização da prova e será utilizado para o monitoramento do candidato e do ambiente.

5.7 Durante o período de realização da prova on-line, o navegador utilizado também desabilitará a utilização de outras funções e *softwares* no computador do candidato, não permitindo a consulta à internet ou acesso a *softwares* ou aplicativos. Ao candidato fica proibido manter seu computador conectado a mais de um monitor, ou a um projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto no edital.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 5.8 A *webcam* do computador do candidato deve ser ajustada de forma que seu rosto esteja plenamente visível para o fiscal durante todo o teste, além do ambiente de prova em torno de sua imagem. Poderá o fiscal solicitar durante a realização do exame que o candidato ajuste o posicionamento da câmera. A câmera e o microfone devem estar descobertos e captando claramente a imagem do candidato e o som ambiente durante a realização da prova.
- 5.9 *Softwares* como antivírus e *firewall*, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador deverão ser desativados no período de realização da prova, a fim de evitar problemas de compatibilidade entre o navegador seguro e o *software* do equipamento do candidato.
- 5.10 O candidato deve se certificar de que está em um local calmo e silencioso, com assento confortável, com o computador adequadamente apoiado, mesa de tamanho adequado, sem presença de terceiros, em um ambiente bem iluminado e arejado, com iluminação apropriada no seu rosto e no em torno e adequadamente vestido.
- 5.11 Todas as gravações realizadas durante o processo seletivo ficarão armazenadas pelo período de 4 (quatro) anos em servidor seguro externo, que atenda completamente às exigências legais da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, preservando todos os dados de qualquer candidato. O uso desses arquivos é de uso exclusivo da SBP.
- 5.11.1 Ao autorizar a captura de sua imagem e áudio durante a realização da prova, o candidato concorda que manterá a SBP isenta de quaisquer reclamações judiciais ou extrajudiciais.
- 5.11.2 Essas imagens serão armazenadas em espaço virtual próprio e utilizadas pela equipe da SBP para fins de reconhecimento facial no período de avaliação e para monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, podendo ser utilizadas também para auditoria do certame, momento no qual, se constatada alguma das irregularidades descritas neste edital, o candidato será desclassificado.
- 5.12 Caso ocorra uma falha de energia ou de conexão com a internet, a prova entrará em modo de gravação automática, sendo permitido ao candidato retomar sua prova, a partir da questão seguinte àquela em que parou quando houve a interrupção (sem acréscimo ao tempo total de prova). À questão em que não houver marcação de nenhuma alternativa será atribuída nota zero. Se for constatado que o candidato, deliberadamente, interrompeu a captura de áudio e/ou vídeo e/ou internet, a prova será finalizada automaticamente e o candidato eliminado.
- 5.12.1 Durante a aplicação do Exame, a Comissão Executiva de Titulações on-line, com auxílio da equipe técnica responsável pela aplicação do Exame, terá a competência e prerrogativa para analisar situações excepcionais dos candidatos, como queda de energia, interrupção de equipamento ou outras situações de força maior para, se entender cabível, autorizar a extensão, de forma razoável e proporcional, do tempo de realização de prova do candidato afetado.
- 5.13 É responsabilidade do candidato providenciar as condições técnicas para a execução da prova, sendo eliminado deste exame o candidato que descumprir as regras relacionadas às obrigações de uso de equipamento e ao uso de equipamento proibido.
- 5.14 Se, por qualquer razão relacionada à operação pela eduCAT não relacionada aos equipamentos ou internet do candidato, a Prova sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será dado aos candidatos prazo adicional de modo que tenham no total o período de tempo para cada Prova.

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999

FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675

SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

6 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS:

- 6.1 A prova será acompanhada por Fiscais de Sala, que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital do Concurso. Qualquer ato de desobediência ao mesmo, identificado durante a prova ou, posteriormente, poderá acarretar a desclassificação do candidato.
- 6.2 Os candidatos deverão se conectar à plataforma de provas on-line **uma hora e trinta minutos** antes do horário previsto para o início da realização das provas, sendo negado o ingresso no ambiente após o horário de início da prova.
- 6.2.1 Deverá o candidato manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova. Não é necessário que o candidato permaneça em frente à câmera durante esse período, mas é necessário que a plataforma permaneça logada.
- 6.3 O candidato não poderá fazer uso de máscara no ambiente on-line de prova para não prejudicar a identificação por leitura facial. O uso de máscara é um meio de proteção individual em espaços públicos e privados durante a pandemia do novo coronavírus, entretanto, o candidato não terá riscos de contaminação devido ao isolamento, tendo em vista que não é permitida a presença de terceiros no ambiente de prova. Da mesma forma não poderá fazer uso de boné, chapéu ou qualquer outro apetrecho que encubra total ou parcialmente a cabeça, pescoço ou face.
- 6.4 A confirmação de presença será feita por meio do acesso à plataforma de provas on-line mediante verificação da identificação do candidato.
- 6.4.1 A identificação será atestada por qualquer dos seguintes documentos, com foto: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional, carteira de motorista DETRAN.
- 6.4.2 Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, também não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada.
- 6.4.3 O fiscal poderá solicitar a qualquer momento a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.
- 6.5 A ausência do candidato a qualquer das provas que eventualmente compõem este Exame significará desistência e na automática reprovação no Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.
- 6.6 Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada das provas acima descritas nem será justificado atraso ou falta, sendo considerado eliminado do Exame, o candidato que faltar às provas, não cumprir os horários estabelecidos ou se ausentar sem autorização expressa dos fiscais.
- 6.7 Período de sigilo – O candidato deverá permanecer na plataforma por 2 (duas) horas do início das provas, não podendo se retirar antes desse tempo, sendo obrigatória sua presença no local, aguardando explícita liberação pelo fiscal, e cumprindo as normas deste edital.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 6.7.1 Não poderá o candidato encerrar a sessão na plataforma de provas mesmo que tenha concluído o exame não podendo se ausentar da visão da webcam, antes do encerramento deste prazo de sigilo e liberação pelo fiscal.
- 6.8 Após iniciado o Exame, o candidato somente poderá deixar o campo de visão da *webcam* de seu computador mediante autorização prévia do fiscal e após encerrar a questão em andamento.
- 6.9 O ambiente onde o candidato esteja acomodado para prestar o Exame deve ser como uma sala de provas durante todo o tempo da duração do teste, devendo estar sozinho, não podendo se comunicar com outra pessoa ou vice-versa, nem dela estar próximo, emitir ou permitir a emissão de ruídos.
- 6.10 Ao candidato é permitido tomar água e comer alimentos adequados a fim de evitar deslocamentos. Somente serão permitidos recipientes de armazenamento de comidas e bebidas fabricadas com material transparente e sem rótulos que impeçam a visualização de seu conteúdo.
- 6.11 Em caso de necessidades fisiológicas / biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja interrompida, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e quando encerrar a questão em análise.
- 6.12 O tempo total de prova não será alterado, ou seja, o tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repostos.
- 6.13 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar e finalizar a prova do candidato. Essas eventuais intervenções contemplam o tempo total de prova.
- 6.14 Durante a realização das provas é proibido portar ou fazer uso de qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que se está prestando a prova, que produzam, transmitam ou recebam imagens, sons ou textos, além de equipamentos não eletrônicos como caneta, relógio, podendo a Comissão Executiva de Titulação on-line vetar a participação do candidato com outros aparelhos além dos anteriormente citados.
- 6.15 Somente será permitida a comunicação entre o candidato e o fiscal durante o período de realização das provas. Qualquer tipo de comunicação fora desse tempo, será considerada transgressão às normas do edital, sendo o candidato eliminado do concurso. Não será permitido o uso de anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo ou quaisquer outros materiais, sendo vetada a continuidade da participação nas provas em caso de descumprimento. Os casos excepcionais e suas autorizações constam do conteúdo deste edital.
- 6.16 Se for constatado, mesmo após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso.
- 6.17 Iniciada a aplicação da prova (Teórica), é vedado a qualquer candidato receber qualquer tipo de material proveniente de fora do ambiente de provas, seja por qualquer meio.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

7. DAS PROVAS

7.1 O Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica compreende a aplicação de duas provas: **Prova teórica e Avaliação curricular.**

7.1.1 A avaliação do *Curriculum Vitae* terá a nota máxima de 10,0 – dez.

7.1.1.1 O *Curriculum Vitae*, com os documentos comprobatórios, **deverá ser anexado, em arquivo único, no formato PDF, com as imagens legíveis, no ato da inscrição até 09/07/2021**, obedecendo à seguinte montagem:

7.1.1.2 Normas para montagem do *Curriculum Vitae*:

7.1.1.3 Não incluir títulos que não tenham relação com o descrito na tabela.

7.1.1.4 Anexar de forma que cada bloco (eventos, atividades científicas e atividades acadêmicas) tenha a lista dos títulos, numerados e acompanhados das fotocópias necessárias, também numeradas para identificação.

7.1.1.5 Se o candidato não tiver nenhum título em determinado bloco, incluir uma folha com o nome do bloco e escrever NENHUM TÍTULO.

7.1.1.6 Inserir Folha de Rosto *Curriculum Vitae* com as seguintes informações: Nome Completo do Candidato, Número da Identidade e Registro Profissional, data e local de nascimento e data e local de formatura. Juntar à mesma os títulos comprobatórios das atividades constantes da tabela do item 7.1.1.7. Os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae* que servirá para análise do cumprimento do requisito constante do item e subitem 3 deste edital e para a pontuação na avaliação curricular, caso a inscrição seja deferida. **Salienta-se que além do *Curriculum Vitae* contendo os títulos comprobatórios constantes da tabela abaixo, os candidato s deverão anexar à ficha de inscrição todos os demais documentos exigidos nos itens e subitens 3 deste edital.**

7.1.1.7 **Tabela de Títulos (Max. 250 pontos)**

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

| EVENTOS (Max 120) | Pontos |
|--|---|
| Congresso Nacional de Nutrição Parenteral e Enteral | 30 |
| Congresso Nacional de Nutrologia/ Pediatria/ | 20 |
| Cursos Imersão: TNT, CNP, CINC, CANP | 20 |
| Congressos internacionais do ESPEN – ASPEN – FELANPE | 15 |
| Congresso/Jornada Regional Estadual de Nutrologia/ Pediatria/Nutrição Parenteral e Enteral | 15 |
| Congresso Relacionado à Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica com apoio da SBP e ou SBNPE | 10 |
| Outras Jornadas, Cursos e Simpósios | 0,5 ponto/hora (mín. 2hs/máx. 10hs.) |
| Programa de Educação à Distância por Ciclo | 0,5 ponto/hora (mín. 1h/máx. 10hs.) |
| Produção Científica (Max 60) | Pontos |
| Artigo Publicado em Revista Médica - assunto em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica | 5 |
| Capítulo em Livro Nacional ou Internacional - assunto em Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica | 5 |
| Edição Completa de Livro Nacional ou Internacional - sobre Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica | 10 |
| Conferência sobre Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica em Evento Nacional apoiado pela SBP e ou SBNPE | 5 |
| Conferência sobre Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica em Evento Internacional | 5 |
| Conferência sobre Nutrição Parenteral e Enteral Pediátrica em Evento Regional ou Estadual | 2 |
| Apresentação de Tema Livre ou Pôster sobre Nutrição Parenteral e Enteral em Congresso ou Jornada | 2 (máx. 10) |
| Atividades Acadêmicas e formação médica (Max 70) | Pontos |
| Participação em Banca Candidato ra de Nutrição Parenteral e Enteral (Mestrado, Doutorado, Livre Docência, Exame , etc.) | 5 |
| Residência na área de Nutrologia Pediátrica | 20 |
| Mestrado em Nutrição Parenteral e Enteral | 35 |
| Doutorado ou Livre Docência em Nutrição Parenteral e Enteral | 70 |
| Coordenação de Programa de Residência Médica em Nutrição Parenteral e Enteral | 5 por ano |
| TITULAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA PEDIÁTRICA CONFERIDO PELA AMB/FBG/SBP, MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA CONFERIDO PELA AMB/AMIB/SBP, NEONATOLOGIA CONFERIDO PELA AMB/SBP E NUTROLOGIA PEDIÁTRICA CONFERIDO PELA AMB/ABRAN/SBP | 50 |

7.1.1.8 Os pontos que excederem o valor máximo de cada bloco serão desconsiderados.

7.1.1.9 A nota da avaliação curricular (*curriculum vitae*)– será a somatória de pontos de cada bloco (máximo de 250 pontos ao total) multiplicada por fator de correção de 0,04 (ou seja, 250 pontos equivalerão à nota 10).

7.1.1.10 O candidato que tiver nota a inferior a 6 (seis) na **Avaliação Curricular será eliminado do Exame.**

7.1.1.11 Todos os documentos entregues no ato da inscrição **não serão devolvidos** aos candidatos.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 7.1.2 A Prova teórica constará de 80 (oitenta) questões do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, e apenas uma opção correta, conforme programa constante deste edital. Cada questão corresponderá ao valor de 1,25 (um virgula vinte e cinco pontos) totalizando 100 (cem) pontos (nota 10 - dez). Serão eliminados do Exame os candidatos que não obtiverem o mínimo de 60 (sessenta) pontos na prova (nota 6,0 – seis).
- 7.2 **Da condição para aprovação no Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica**
- 7.2.1 A nota final do exame será calculada pela seguinte fórmula:
Nota Final = (nota da prova teórica x 7)+(nota da avaliação curricular x 3) / 10
- 7.2.1.1 Será considerado habilitado, o candidato que não houver sido eliminado conforme disposto nos itens 7.1.1.10 e 7.1.2 e obtiver nota final do exame maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.2.1.2 Será considerado **não – habilitado** no exame o **candidato eliminado** conforme disposto nos itens 7.1.1.10 e 7.1.2 e/ou que **não** obtiver a **nota final** do exame maior ou igual a 7,0 (sete).
- 7.3 O candidato terá que responder cada questão que se apresentar, no tempo determinado no Edital, não sendo permitido retornar para rever ou refazer questões. Também não poderá avançar sem responder. Caso o faça, a questão será fechada e atribuída nota ZERO.
- 7.4 Cada questão deve ser respondida, no tempo determinado, para acesso à próxima. Ao seguir para a próxima questão, a resposta é automaticamente salva para acesso à próxima questão da prova. Cada questão terá um tempo determinado para ser respondida: A **prova teórica 3 minutos**. O tempo não utilizado para responder à questão não será acrescido às demais. Caso não seja respondida, o sistema a considerará concluída e a fechará (nota zero) abrindo a próxima.
- 7.5 A questão que for salva pelo candidato será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.
- 7.6 Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.
- 7.7 Será disponibilizada após o encerramento de todas as fases de provas descritas neste edital a imagem do caderno de questões das etapas em que o candidato participou, através do site www.sbp.com.br no espaço individual do candidato, no sistema on-line de provas.
- 7.7.1 A consulta à referida imagem ficará disponível até o dia **13/10/2021**. Após o prazo determinado, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.
8. **DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO:**
- 8.1 O candidato que desrespeitar qualquer item desse edital será eliminado do Exame, como por exemplo:
- 8.1.1 Não iniciar a prova no horário determinado pelo edital;

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 8.1.2 Fizer uso ou portar, mesmo que desligados, qualquer outro dispositivo eletrônico além do computador em que está prestando a prova.
- 8.1.3 Deixar de atender aos avisos dos fiscais, às normas contidas na Prova e às demais orientações expedidas pela SBP;
- 8.1.4 Ausentar-se do ambiente de provas sem autorização do fiscal;
- 8.1.5 For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outro meio;
- 8.1.6 Lançar mão de meios ilícitos para realizar as provas;
- 8.1.7 Desrespeitar qualquer membro da equipe de aplicação da prova, como fiscais e coordenadores, ou candidatos, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- 8.1.8 Fizer anotação de informações em qualquer meio;
- 8.1.9 Se utilizar de processos ilícitos, mesmo após ter finalizado as provas, sendo constados por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou outros;
- 8.1.10 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 8.2 Caso ocorra alguma das situações previstas no item 8 e seus subitens, o fiscal irá interromper a prova do candidato e comunicá-lo da falta grave cometida e lavrará em ata de prova o ocorrido com os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal fará constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.
- 9. DO GABARITO, DOS RESULTADOS E RECURSOS**
- 9.1 No dia **12 de setembro de 2021**, através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, será divulgado o gabarito da Prova Teórica.
- 9.2 Dos recursos**
- 9.2.1 Será disponibilizado a partir do dia **12/09/2021** através do site SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato, a consulta às imagens das folhas de respostas da prova Teórica realizada, na forma do presente edital.
- 9.2.2 Baseados exclusivamente na bibliografia constante no Anexo 2 do Edital, o candidato poderá interpor recurso dirigido à Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica, no prazo **até 17/09/2021** a partir da divulgação gabarito da Prova, desde que formulado pelo próprio candidato, devidamente fundamentado.
- 9.2.3 O recurso deve ser feito através do site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato. O recurso deve ser abalizado e, necessariamente, baseado na bibliografia, constante no ANEXO 2.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

- 9.2.4** O candidato deverá selecionar a questão referente ao recurso, fundamentar no espaço pré-determinado pelo sistema e em seguida salvar.
- 9.2.5** Recurso interposto fora das condições acima estipuladas não será conhecido e estará automaticamente indeferido.
- 9.2.6** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica, até o dia **29 de setembro de 2021**. O resultado, considerando as alterações de gabarito, que porventura ocorrerem após análise dos recursos, estará disponível no Site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, no sistema on-line de provas, no espaço individual do candidato **até 13/10/2021**.
- 9.2.7** A Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica constitui-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos ou revisões adicionais.
- 9.2.8** Recursos cujo teor seja desrespeitoso serão sumariamente indeferidos.
- 9.2.9** Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a Prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.
- 9.2.10** Alterado o gabarito oficial pela Comissão, de ofício ou por força de provimento de recurso, as Provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 9.2.11** Não haverá reapreciação de recursos.
- 9.3 Do resultado**
- 9.3.1** Será divulgado até o dia **18/10/2021**, no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>, **no sistema on-line de provas**, no espaço individual do candidato, o resultado com as notas.
- 9.4 Do recurso do resultado**
- 9.4.1** O candidato a partir da divulgação do resultado da prova Teórica e Curricular, terá o prazo até **20/10/2021** para interpor recurso relativo ao resultado. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço de e-mail recursos@sbp.com.br, obrigatoriamente, no formulário ANEXO 3, identificado com nome completo, CPF e assinado. No assunto do e-mail, especificar : RECURSO RESULTADO NUTRIÇÃO P.E. PEDIÁTRICA|2021.
- 9.4.2** Os recursos serão decididos soberanamente, pela Comissão Executiva do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica, até o dia **29 de outubro de 2021**. O resultado será encaminhado para o candidato através do endereço de e-mail informado na inscrição.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

10 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 10.1 Casos excepcionais não contemplados no edital serão decididos pela Comissão Executiva de Titulações on-line.
- 10.2 Não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação, fiscalização ou Comissão Executiva, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação, assim como não serão discutidos qualquer conteúdo ou formato das provas antes, durante ou após as provas.
- 10.3 Não será permitido ao candidato fumar ou utilizar outras drogas lícitas ou ilícitas durante a realização do Exame.
- 10.4 Em caso de alteração de endereço de e-mail ou telefone, após a inscrição, o candidato deverá comunicar através do endereço eletrônico titulos@sbp.com.br, identificado em até 10 dias antes do encerramento das inscrições.
- 10.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao Exame e/ou à divulgação desses documentos no site da SBP, link <https://www.sbp.com.br/sbp-servicos/concursos-de-titulos/>.
- 10.6 Para requerer a confecção do certificado na Sociedade Brasileira de Pediatria – SBP, o candidato aprovado no Exame deverá, através do e-mail titulos@sbp.com.br, encaminhar o nome completo, CPF, data de nascimento e nome a constar no certificado a ser produzido. O pedido entrará na ordem de demanda e logo que registrado no sistema da AMB, o requerente receberá um retorno via e-mail, constando a senha para cadastro do endereço e emissão do boleto referente ao pagamento do pedido. Este procedimento destina-se apenas aos aprovados no Exame. **Será cobrada pela AMB, quando da solicitação do Certificado do Título de Especialista, taxa específica para a confecção.**
- 10.7 Os anexos 01, 02 e 03 são partes integrantes desse Edital.
- 10.8 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outros editais, exceto as comunicações relativas a datas e locais de provas.

Rio de Janeiro/RJ, quinta-feira, 17 de junho de 2021.

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

ANEXO 1 - DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ENTERAL PEDIÁTRICA

INTERESSADO: _____

CRM _____ UF _____ RG _____

Instituição que fornece a declaração: _____

Cidade _____ Estado _____ Tel: _____

Finalidade: Exame para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica

À
Comissão do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Senhor(a) Coordenador(a),
Declaramos que o Médico acima identificado exerce atividade profissional **na área de Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica** nesta instituição, na qualidade de:

() Autônomo () Contratado/CLT () Servidor Público () Outros: _____

Desempenhando sua função junto ao setor de Pediatria como:

() Rotina de em enfermaria () Emergência () Plantonista () Ambulatório () Chefe de serviço

() Outros _____ ; _____ ; _____

Com carga horária semanal de _____ horas, desde ____/____/____ a ____/____/____.

Média de atendimento semanal: _____ .

FUNDAMENTAR A COMPROVAÇÃO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE NUTRIÇÃO PARENTERAL ENTERAL PEDIÁTRICA POR UM PERÍODO MÍNIMO DE 2 (DOIS) ANOS, EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO CFM Nº 2.221/2018 (USAR ATÉ TRÊS LAUDAS).

Local e Data: _____

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

(DDD) tel./ramal _____

() De acordo

Assinatura do candidato



EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

Instituição: _____

Lauda: ____ / ____ (Usar até 3 laudas, numerar da seguinte maneira: 01/01 **ou** 01/02, 02/02 **ou** 01/03, 02/03, 03/03)

Blank area for writing the answer, consisting of 15 horizontal lines.

Chefe / Coordenador (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

Diretor Clínico (Reconhecer Firma em Cartório)

[CARIMBO COM NOME LEGÍVEL]

CRM: _____

() De acordo

Assinatura do candidato

ANEXO 2

SBP-Sede • R. Santa Clara, 292 - Rio de Janeiro (RJ) - CEP: 22041-012 • 21 2548-1999
FSBP • Alameda Jaú, 1742 – sala 51 - São Paulo (SP) - CEP: 01420-002 • 11 3068-8595 / 8618 / 8901 / 8675
SBP-RS • R. Carlos Gomes, 328/305 - Porto Alegre (RS) - CEP: 90480-000 • 51 3328-9270 / 9520



DO PROGRAMA E DA BIBLIOGRAFIA

O conteúdo programático é o seguinte:

Estado nutricional: métodos de avaliação, diagnóstico e significado prognóstico

Ingestão, digestão, absorção, metabolização e excreção dos nutrientes.

Princípios da bioquímica das proteínas, lipídios, carboidratos, vitaminas, oligoelementos e água.

Nutrientes para imunomodulação, proteção antioxidante e nutrição órgão-específicos.

Aleitamento Materno

Crescimento e desenvolvimento

Desnutrição e carências nutricionais específicas

Erros inatos do metabolismo

Necessidades e recomendações nutricionais.

Indicações de Terapia Nutricional Parenteral e Enteral.

Vias e técnicas de administração de nutrição parenteral e enteral.

Formulação, preparo, armazenamento e controle de qualidade das dietas enterais e parenterais.

Terapia Nutricional em situações específicas:

Distúrbios alimentares e da deglutição: anorexia, bulimia, obesidade, disfagia, doença do refluxo gastroesofágico (DRGE);

Afecções gastrointestinais: fístula digestiva, pancreatites, síndrome do intestino curto e outros distúrbios digestivo-absortivos, intolerâncias e alergias alimentares, doenças inflamatórias intestinais;

Situações de hipermetabolismo: sepse, queimados, trauma;

Pré e pós-operatório;

Oncologia, radio e quimioterapia;

Doenças neurológicas;

Insuficiências orgânicas: hepática, renal, pancreática, cardíaca e pulmonar;

Situações especiais: diabetes, gravidez, imunossupressão, transplantes, AIDS;

Terapia Nutricional no período neonatal

Complicações da Nutrição Parenteral e Enteral;

Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional;

Terapia Nutricional domiciliar;

**EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação
em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021**

Bibliografia recomendada:

Livros

- Aprile MM e Feferbaum R Banco de Leite Humano Atheneu 2012
Delgado AS, Cardoso AL, Zamberlan P. Nutrologia Básica e Avançada. Barueri, SP : Manole, 2010.
Feferbaum R, Falcão MC. Nutrição do Recém-nascido. Ed. Atheneu, São Paulo 2003.
Feferbaum R et al Nutrição enteral em Pediatria Ed. Yendis 2012
Gomes, DF; Magnoni D, Cukier C, Guimaraes MP. Manual prático de terapia nutricional pediátrica, SP, 2013
Krause's MM. Food, Nutrition & Diet Therapy. 10ª ed. W.B. Saunders Company, 2000.
Koletzko et al Nutritional Care of Preterm infant kARGER ED 2014
Koletzko et al. Pediatric nutrition in Practice. Karger ed 2015
Lopez FA, Sigulem DM, Taddei JAC. Fundamentos da Terapia Nutricional em Pediatria. Ed. Savier 2002.
Lopez FA, Campos Junior D. Tratado de Pediatria da Sociedade Brasileira de Pediatria. Ed Manole, Barueri, SP, 2ª. Edição. 2009
Lopes FA, Brasil ALD. Nutrição e Dietética em clínica Pediátrica. Ed. Atheneu, São Paulo:2003.
Matsuba CST, Magnoni D. Enfermagem em Terapia Nutricional. Ed. Savier, São Paulo: 2009.
Nóbrega FJ. Distúrbios da Nutrição na Infância e na Adolescência, 2ª edição. Ed. Revinter, Rio de Janeiro: 2007.
Oliveira LC, Leite HP, Saccardo RO. Manual de Terapia Nutricional IPediátrica – Unifesp. Ed. Atheneu. SP, 2014.
Paula D, Escrivã MAMS. Oliveira SLC. Guia de Nutrição Clínica na Infância e Adolescência. Barueri, SP: Manole, 2009.
Pereira G, Leone CL, Alves Filho N, Trindade Filho O. Nutrição no Recem nascido Prétermo. Ed. Medbook, RJ:2008
Sobotka L, Allison SP, Furst P, Méier R, Pertkiewicz M, Soeters P. Bases da Nutrição Clínica, 3ª Edição. Ed Rubio: 2008.
Romaldini CC e Feferbaum R . Dietoterapia na Gastroenterologia Pediátrica Atheneu 2015
Rombeau JL. and Rolandelli, RH. Clinical Nutrition: Parenteral Nutrition. 3ª. Ed. - Philadelphia, PA Ed. W.B. Saunders Company, 2001.
Telles Jr M, Leite HP. Terapia Nutricional no Paciente Pediátrico Grave. Ed. Atheneu, São Paulo: 2005.
Waitzberg DL. Nutrição Oral, Enteral e Parenteral na Prática Clínica, 5ª. Ed. - Livraria Atheneu, 2017.
Weffort VRS, Lamounier JÁ. Nutrição em Pediatria: da Neonatologia à Adolescência. Barueri, SP : Manole, 2009

Consensos e/ ou Diretrizes

- AMERICAN SOCIETY OF HEALTH-SYSTEM PHARMACISTS. Principles of Sterile Product Preparation. USA, 1995.
A.S.P.E.N. Clinical Guidelines: Nutrition Support of the Critically Ill Child. JPEN 2009;33,260. disponível na url: <http://pen.sagepub.com>
ASPEN Pediatric Core Curriculum ASPEN 2015
ASHP Guidelines on the safe use of automated compounding devices for the preparation of parenteral nutrition admixtures. Am J Health-SystPharm 2000; 57(15):1-1.
Canadian Clinical Practice Guidelines. Disponível em <https://www.criticalcarenutrition.com>.
Centers for Disease Control and Prevention. Guidelines for the Prevention of Intravascular Catheter-related Infections. 2011. <https://www.cdc.gov>.
DITEN – Diretrizes Brasileiras em Terapia Nutricional. SBNPE/AMB. Braspen J. 2018;(supl 1).

EDITAL - Exame Nacional para Obtenção do Certificado de Área de Atuação em Nutrição Parenteral Enteral Pediátrica
Data de publicação do Edital: 18/06/2021

ERAS- Enhanced Recovery After Surgery Society. Guidelines. Disponível em:
<http://erassociety.org/guidelines/list-of-guidelines>.

ESPGHAN/ESPEN/ESPR: Guidelines on Paediatric Parenteral and Enteral Nutrition. Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition, 41-S1-S4, 2005. disponível na url: www.espen.org

Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Adult Critically Ill Patient. Society of Critical Care Medicine (SCCM) and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition (A.S.P.E.N.) MC Clave et al. JPEN J Parenter Enteral Nutr. 2016 Nov;40(8):1200.

Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition. Mehta et al. Pediatr Crit Care Med. 2017 Jul;18(7):675-715.

Guidelines for the use of parenteral and enteral nutrition in adult and pediatric patients. JPEN 2002; 26(suppl 1): 1SA-

Manuais do Departamento Científico de Nutrologia da SBP disponíveis na url:

http://www.sbp.com.br/show_item2.cfm?id_categoria=21&id_detalhe=539&tipo=S

Sole D, Silva LR, Rosário Filho N, Sarni ROS et al. Consenso Brasileiro sobre Alergia Alimentar: 2000. Revista Brasileira de Alergia e Imunopatologia. 2008, 31(2):1-86.

Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé-- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. – 2020. 243 f

Portarias e Legislação

Portaria SVS/MS n. 272 de 08 de abril de 1998 - ANVISA.

Resolução RDC n. 63 de 06 de julho de 2000 - ANVISA.

Resolução COFEN n. 277/2003.

Portaria nº. 131, de 8 de Março de 2005, da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS).

Portaria nº 135, de 8 de março de 2005, da Secretaria de Assistência à Saúde (SAS).

Portaria nº 343, de 07 de março de 2005. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

Portaria n. 343, de 07 de março de 2005 - ANVISA.

Resolução RDC n. 11 26 de janeiro de 2006 – ANVISA

Portaria n. 120, de 14 de abril de 2009, da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS).

Revistas Recomendadas

The American Journal of Clinical Nutrition

Clinical Nutrition

JPEN Journal of Parenteral and Enteral Nutrition

Journal of the American College of Nutrition

Nutrition - The Journal of Applied and Basic Nutritional Sciences

Nutrition in Clinical Practice

BRASPEN Journal

Lecturas sobre Nutrición. Revista oficial da Federación Latinoamericana de Nutrición Parenteral y Enteral - FELANPE.

Nutricion Hospitalaria

Journal of Pediatric Gastroenterology and Nutrition – ESPGHAN

Jornal de Pediatria – www.jped.com.br

ANEXO 3 - SOLICITAÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome completo: _____

CPF: _____

RECURSO RELACIONADO AO RESULTADO DA PROVA: () TEÓRICA () CURRICULAR

PROVA TEÓRICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

| |
|--|
| |
| |
| |

PROVA TEÓRICO-PRÁTICA:

INFORME A NOTA ATRIBUÍDA ()

ESPECIFIQUE O RECURSO

| |
|--|
| |
| |
| |
| |
| |

Assinatura do candidato